



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 617/2023

Em 14 de Março de 2023.

Protocolo: 2434/2023 de 14/03/2023 17:50

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 29/2023 Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 29/2023**, de autoria do Vereador **MARCOS GARRIDO**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosan ente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipa

NS 3991/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RUA TREZE DE MAIO,1264 – VILA XAVIER – CEP: 14.810-086 Fone/Fax: (16) 3301-1800 E-mail: inclusaosocial@araraguara.sp.gov.br

Araraquara, 10 de março de 2023.

Venho através deste responder as questões referentes ao requerimento nº 29/2023, referente ao vereador Marcos Garrido:

- Para recebimento de cesta básica não é necessário estar inscrito no Cadastro Único.
- 2) As equipes buscam atender a família que requisita o benefício da cesta básica, dando um intervalo de pelo menos 30 dias, porém há situações (ex: famílias extremamente numerosas) que atende-se em um intervalo mais curto. Do mesmo modo, avalia-se o tamanho da cesta básica, pode acontecer de ser uma cesta básica menor, uma vez que também trabalhamos com cestas doadas (as quais variam o tamanho), que pode ocasionar um intervalo mais curto do que 30 dias. Não existe um número certo de cestas que serão ofertadas a família, tudo vai depender da necessidade daquele núcleo em dado momento e sob avaliação da equipe técnica.
- 3) A oferta da cesta básica realizada através dos equipamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) se destina aos indivíduos e famílias que requerem o benefício por vivenciarem uma eventualidade que acarrete temporariamente a falta ou o frágil acesso a alimentação ou que se encontram numa situação de vulnerabilidade que impeça a capacidade de enfrentar uma determinada situação de reprodução social cotidiana. Tratase prioritariamente de uma avaliação socioeconômica, mas que perpassa por outras vulnerabilidades (não materiais) que são geralmente decorrentes da própria ausência de renda, ameaça de sérios padecimentos, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, situação de calamidade, da perda da rede e de apoio social, baixa escolaridade e ausência de qualificação profissional, de fragilização ou ruptura de vínculos familiares, de discriminações etárias,

étnicas e de gênero, violência física ou psicológica, entre outras. Assim sendo, a avaliação se realiza de forma condizente com a atual situação vivenciada, temporária ou duradoura, pelo indivíduo e/ou família. A estratégia possibilita a identificação de outras vulnerabilidades vivenciadas pelo beneficiário/ usuário para além da demanda por alimentos. Acrescenta-se que é sempre feita por uma equipe técnica, composta por psicólogos e assistentes sociais, presente nos Centros de Referência e Assistência Social (CRAS) e SMADS. Destaca-se que deferida a solicitação, o usuário/beneficiário recebe imediatamente a cesta básica, com exceção dos territórios do CRAS Valle Verde e da SMADS, os quais utilizam do serviço de motoristas que levam até o domicílio. Esta entrega é realizada pelos motoristas da SMADS, devido não haver espaço físico nestas unidades para armazenamento.

GIOVANA PEREZ DE ARRUDA

Gerente Proteção Social Básica

Giovana Perez de Arruda Gerente da Proteção Social Básica